TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE

Rede Predial de Abastecimento de Águas

Artur Miguel Marques Pires, Licenciado em engenharia civil, morador na Rua José Garrido, n.º 29, 5300-450 Bragança, contribuinte nº 196867509, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o nº 23258, declara para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que **o projeto de Rede Predial de Abastecimento de Águas** de que é autor, relativo à obra de **Construção** de um edifício para **Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradicionais**, sito em **Santulhão, Vimioso**, cujo **Licenciamento** foi requerido por **Câmara Municipal de Vimioso**, **NIPC 506627888**, observa as normas técnicas gerais e regulamentares aplicáveis, designadamente: O Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais e está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão.

Bragança, 30 de maio de 2020

ARTUR MIGUEL MARQUES PIRES

Assinado de forma digital por ARTUR MIGUEL MARQUES PIRES
Dados: 2020.06.02 10:50:38 +01'00'

Artur Miguel Marques Pires, Eng. Civil